

## **AUTÓGRAFO Nº 43/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com transporte para participação no Congresso Nacional do Movimento de Mulheres Camponesas e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DEVEREADORES DE PAIM FILHO**, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025, aprovou *por unanimidade* o Projeto de Lei nº 041/2025, de 25 de agosto de 2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com transporte para participação no Congresso Nacional do Movimento de Mulheres Camponesas e dá outras providências”, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar despesas de até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) com transporte para um grupo de mulheres painfilhenses participarem no II Congresso Nacional do Movimento de Mulheres Camponesas que será realizado de 13 a 16 de outubro de 2025, na cidade de Brasília-DF.

**Parágrafo único** – O Valor autorizado será repassado diretamente para a empresa que irá realizar o referido transporte, via Nota de Empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal.

**Art. 2º** - Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

**Art 3º** - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,  
PAIM FILHO, 29 DE AGOSTO DE 2025.

**Ver. Junior Paulo Vicenzi,**  
Presidente.

**Ver<sup>a</sup> Adriana Salete Debiasi,**  
Secretária.